



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



## EDITAL Nº 15

### EDITAL 15/2024/DRI/UFOP, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

#### CURSO DE LÍNGUA E CULTURA CHINESA – NÍVEL BÁSICO 1 (INICIANTE)

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Hebei Geo University (HGU), institui o presente edital para seleção de interessados no Curso de Língua e Cultura Chinesa – Nível Básico 1 (Iniciante), que será oferecido durante o segundo semestre de 2024.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em língua e cultura chinesa que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

**1.2.** A oferta do curso também busca fortalecer a parceria existente entre a UFOP e a Hebei Geo University (China), a qual foi estabelecida por meio de acordo de cooperação acadêmica assinado em maio de 2021.

**1.2.1.** A Hebei Geo University (HGU) foi fundada em 1953 e é vinculada ao Ministério de Recursos Naturais da China e ao Governo da Província de Hebei. Está localizada em Shijiazhuang, capital da província de Hebei, região norte da China. A instituição conta com aproximadamente 18.000 estudantes, 16 unidades acadêmicas, 64 cursos de graduação, 22 cursos de mestrado, além de Centros de Pesquisa e Museus nas áreas de Engenharia, Geociências e Gestão.

**1.2.2.** O acordo assinado prevê a mobilidade de discentes, docentes e técnico-administrativos de ambas as instituições, bem como a realização conjunta de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Entre as ações iniciais estão a oferta de cursos de língua portuguesa e cultura brasileira, cursos de língua e cultura chinesa e a elaboração de uma proposta de duplo diploma entre o curso de Sistemas de Informação da UFOP e o curso de Ciência da Informação e Computação, da Hebei Geo University.

**1.3.** As atividades do curso ocorrerão de maneira síncrona e assíncrona, tendo início no dia 10 de setembro.

**1.3.1.** As aulas síncronas serão realizadas por meio da plataforma *VooV Meeting* e acontecerão às terças e quartas-feiras, das 20h50 às 22h20 (horário de Brasília).

**1.3.2.** Na China, as aulas acontecerão conforme o fuso horário China Standard Time (GMT+8).

**1.4.** O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade da UFOP.

## 2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

**2.1.** Do candidato selecionado:

**2.1.1.** Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

**2.1.2.** Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.2.

**2.1.3.** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, incluindo o deslocamento até o local das aulas.

**2.1.4.** Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

**2.1.5.** Adquirir o material didático necessário para as aulas, conforme orientações a serem repassadas posteriormente.

**2.1.6.** Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

**2.1.7.** Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

**2.1.8.** Preencher, ao final do curso, um formulário de avaliação relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

**2.2.** Da Diretoria de Relações Internacionais:

**2.2.1.** Selecionar e orientar os interessados no curso.

**2.2.2.** Resolver os casos não contemplados neste Edital.

### **3. VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas, divididas da seguinte forma:

**3.1.1.** 5 (cinco) vagas para estudantes da graduação;

**3.1.2.** 4 (quatro) vagas para estudantes da pós-graduação;

**3.1.3.** 3 (três) vaga para servidores técnico-administrativos ou docentes.

### **4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Ser estudante (graduação ou pós-graduação) ou servidor (técnico-administrativo ou docente) da Universidade Federal de Ouro Preto com vínculo ativo no momento da inscrição, devendo permanecer matriculado/vinculado durante todo o período do curso.

**4.2.** Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos no item 1.2, comprometendo-se a participar do curso por pelo menos 2 módulos/semestres.

**4.3.** Não ter abandonado/desistido de nenhum curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP) nos anos de 2023 ou de 2024.

**4.4.** Não estar atualmente matriculado em outro curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP)

**4.5.** Possuir conhecimento de, no mínimo, nível intermediário de inglês, idioma que será utilizado como meio de instrução.

**4.5.1.** Caberá a cada candidato realizar testes online a fim de confirmar que possui (ou não) nível intermediário (ou superior) em inglês.

**4.5.2.** A DRI recomenda a realização de, no mínimo, 2 dos testes abaixo relacionados, a fim de verificar o nível de proficiência em inglês.

**4.5.2.1.** <https://englishtest.duolingo.com/pt/resources>

**4.5.2.2.** <https://test-english.com/>

**4.5.2.3.** <https://preply.com/en/language-tests/english/questions>

**4.5.2.4.** <https://www.cambridgeenglish.org/test-your-english/>

### **5. INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão recebidas entre os dias **27 agosto e 02 de setembro de 2024** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/6eDq1UGtu1UnrXEi6>.

**5.1.1.** O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

**5.1.2.** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

**5.2.** Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

**5.2.1. Estudantes de graduação:**

**5.2.1.1.** Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.

**5.2.1.2.** Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

**5.2.2. Estudantes de pós-graduação:**

**5.2.2.1.** Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua alemã para a sua atuação acadêmica na UFOP.

**5.2.3. Servidores técnicos-administrativos e docentes:**

**5.2.3.1.** Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua alemã para a sua atuação acadêmica e profissional na UFOP.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

**6.2.** Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

**6.2.1 Para os estudantes de graduação:**

**6.2.1.1** Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 60 (sessenta) pontos.

**6.2.1.1.1.** Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$Nota\ final = (coeficiente\ do\ aluno - coeficiente\ médio\ do\ curso) / desvio\ padrão\ do\ coeficiente\ do\ curso$$

**6.2.1.1.2.** O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 01/08/2024. Para a emissão do documento supramencionado serão consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

**6.2.1.1.3.** Serão atribuídos 60 (sessenta) pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

**6.2.1.2** Análise da condição socioeconômica familiar, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012.

**6.2.1.2.1.** A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo II). A este item serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos.

**6.2.2 Para os estudantes de pós-graduação:**

**6.2.2.1** Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 100 (cem) pontos.

**6.2.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:**

**6.2.3.1.** Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 100 (cem) pontos.

**6.3.** A nota final será composta:

**6.3.1 Para os estudantes da graduação:**

**6.3.1.1** Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 6.2.1.1) com a nota referente à avaliação socioeconômica (item 6.2.1.2).

**6.3.2 Para os estudantes da pós-graduação:**

**6.3.2.1** Pela nota referente à carta de motivação (item 6.2.2.2).

**6.3.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:**

**6.3.3.1** Pela nota referente à carta de motivação (item 6.2.3.1).

**6.4.** Serão selecionados para o curso os candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando a categoria a que o candidato pertence.

**6.4.1.** Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate o candidato com maior idade.

**6.5.** O resultado final será divulgado no dia **04 de setembro** no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	27 de agosto
Período de inscrição	27 de agosto a 02 de setembro
Análise das inscrições	03 de setembro
Divulgação do resultado final	04 de setembro
Início do curso	10 de setembro

## 8. DESCLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

**8.1.1.** Não atender ao disposto no item 4.

**8.1.2.** Não apresentar a documentação completa.

**8.1.3.** Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

**8.1.4.** Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.

**8.1.5.** Não somar pontos.

**8.1.6.** Ter abandonado/desistido de curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP) nos anos de 2023 ou de 2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.
- 9.2. Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2024 e 2025.
- 9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano  
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 27/08/2024, às 01:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0767050** e o código CRC **908DC2A4**.

## ANEXO I - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	1	0	0	0	4	6	5	12	38	13	7.81	1.58	0.20
ACL - ARTES CENICAS	1	0	0	0	1	5	10	11	27	28	8.11	1.54	0.19
ADM - ADMINISTRACAO	10	1	6	13	20	39	52	110	78	9	6.71	1.88	0.28
ADP - ADMINISTRACAO PUBLICA	0	0	1	1	1	4	1	7	8	3	7.19	1.82	0.25
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	9	2	2	7	15	25	45	49	11	1	6.00	1.94	0.32
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	6	4	1	10	25	28	38	29	14	6	5.87	1.99	0.34
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	4	1	3	9	15	14	26	68	153	44	7.63	1.72	0.23
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	5	4	3	19	45	70	79	54	36	8	6.05	1.73	0.29
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	3	0	3	2	7	11	29	34	26	4	6.76	1.78	0.26
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	7	2	1	8	5	13	31	27	24	10	6.47	2.23	0.35
CIV - ENGENHARIA CIVIL	6	8	14	25	41	69	71	53	28	4	5.71	1.88	0.33
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	12	6	13	38	44	52	59	55	20	5	5.47	2.03	0.37
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	3	8	14	25	42	58	67	56	55	14	6.09	1.98	0.33
D04 - PEDAGOGIA	49	14	5	3	8	9	8	13	38	27	5.03	3.66	0.73
D05 - MATEMATICA	29	6	3	6	8	6	11	7	18	8	4.60	3.34	0.73
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	1	1	1	4	0	9	2	12	21	11	7.28	2.12	0.29
D07 - GEOGRAFIA	46	8	8	0	6	8	6	15	23	22	4.76	3.68	0.77
DIR - DIREITO	12	4	4	4	7	25	47	107	215	29	7.48	1.78	0.24
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	10	6	9	17	21	37	54	77	33	10	6.15	2.10	0.34
EFB - EDUCACAO FISICA	3	1	1	0	9	14	24	55	42	3	7.04	1.62	0.23
EFL - EDUCACAO FISICA	5	2	3	6	7	17	18	56	34	3	6.66	1.98	0.30
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	5	4	15	27	41	50	61	33	17	2	5.47	1.83	0.33
EST - ESTATISTICA	11	5	10	8	8	8	14	17	10	6	5.17	2.78	0.54
FAR - FARMACIA	5	0	3	4	13	50	119	173	91	4	6.96	1.33	0.19
FLB - FILOSOFIA	2	0	1	2	2	4	1	8	7	1	6.27	2.41	0.38
FLL - FILOSOFIA	6	0	0	4	4	4	4	11	13	9	6.53	2.76	0.42
FSB - FISICA	2	1	1	4	9	9	6	13	5	0	5.71	2.00	0.35
FSL - FISICA	4	0	0	0	3	1	5	5	1	1	5.40	2.77	0.51
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	4	13	22	64	89	73	54	16	2	5.59	1.64	0.29
HIB - HISTORIA	2	1	2	3	2	7	10	10	10	11	6.77	2.34	0.35
HIL - HISTORIA	12	4	10	6	16	19	32	65	58	19	6.61	2.32	0.35
JOR - JORNALISMO	5	0	1	7	12	19	17	68	151	102	7.98	1.66	0.21
LTB - LETRAS	0	0	0	1	1	2	3	4	1	1	6.61	1.57	0.24
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	1	0	0	1	1	3	3	4	9	10	7.65	2.08	0.27
LTI - LETRAS INGLES	1	0	2	2	4	2	4	5	19	10	7.34	2.21	0.30
LTL - LETRAS	0	1	0	1	2	5	10	3	3	1	6.26	1.65	0.26
LTP - LETRAS PORTUGUES	17	1	2	4	7	12	15	31	47	16	6.59	2.70	0.41
LTT - LETRAS TRADUCAO	1	0	0	2	4	1	4	6	8	9	7.26	2.20	0.30
MEC - ENGENHARIA MECANICA	17	9	13	40	32	72	67	44	15	2	5.24	2.03	0.39
MED - MEDICINA	0	0	0	0	1	2	7	17	179	206	8.88	0.75	0.08
MET - ENGENHARIA METALURGICA	14	12	13	25	43	37	32	15	11	1	4.71	2.10	0.45
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	7	4	13	28	37	58	83	67	24	2	5.80	1.82	0.31
MTB - MATEMATICA	2	1	1	0	0	1	0	1	2	2	5.36	3.60	0.67
MTL - MATEMATICA	3	2	2	2	1	5	9	4	5	2	5.62	2.60	0.46
MUL - MUSEOLOGIA	14	0	2	1	4	11	14	33	47	18	6.92	2.54	0.37
MUS - MUSICA	1	0	2	2	1	5	5	16	32	16	7.72	1.80	0.23
NUT - NUTRICAO	7	2	2	5	5	29	43	78	91	14	7.13	1.78	0.25
PED - PEDAGOGIA	12	5	2	6	6	9	13	21	77	109	7.85	2.41	0.31
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	7	6	6	17	41	71	50	48	26	4	5.77	1.85	0.32
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	8	3	7	20	29	65	68	78	32	4	6.07	1.81	0.30
QLI - QUIMICA	8	2	2	5	3	12	14	11	0	0	4.91	2.35	0.48
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	2	3	4	6	12	20	19	13	3	1	5.45	1.85	0.34
SER - SERVICO SOCIAL	13	5	3	4	11	13	43	95	112	24	7.16	2.03	0.28
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	5	3	8	15	41	56	69	57	41	5	6.10	1.80	0.29
TUR - TURISMO	13	1	4	8	20	17	26	49	62	27	6.78	2.35	0.35
URB - ENGENHARIA URBANA	9	6	9	22	41	50	31	50	23	7	5.64	2.08	0.37



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**ANEXO II**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

**Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (até 40 pontos)**

<b>Item a ser avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Categoria A</b>	<b>40</b>
<b>Categoria B</b>	<b>25</b>
<b>Categoria C ou D</b>	<b>10</b>
<b>Sem Classificação</b>	<b>0</b>